



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Escola de Administração Fazendária
Diretoria de Administração
Serviços de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 12500.000247/2016-40

CONTRATO ESAF nº 28/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESAF nº 28/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ESAF Nº 28/2016, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CHAVEIRO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
- ESAF E A EMPRESA ALESSANDRO NUNES -
ME.

A Escola de Administração Fazendária - Esaf, órgão integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, com sede na Estrada DF-001 - km 27,4 - Lago Sul - Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.317.176/0001-05 neste ato representada pelo Diretor de Administração Substituto, Ivo da Costa Ferreira, nomeado pela Portaria nº 171, de 17 de setembro de 2018, publicada no DOU de 18 de setembro de 2018, inscrito no CPF nº 108.962.797-15, portador da Carteira de Identidade nº 9.327.965-SSP-SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Alessandro Nunes - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.970.920/0001-72, sediada na Quadra 08- Bloco 09 - Lote 01, em Sobradinho - DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 3.133.459, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e CPF nº 053.240.151-48, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo II da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 28 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor anual da contratação é de R\$ 35.535,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2018NE801585	04.122.2110.2000.0001	089076	0100000000	33.90.39	170009	ESAFGAP2000

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. 4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Fernando Boarato Meneguim e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília-DF, de novembro de 2018.

___ Documento assinado digitalmente

Ivo da Costa Ferreira

Diretor de Administração - Substituto

Escola de Administração Fazendária - ESAF

Alessandro G. Nunes
Alessandro Nunes

Proprietário da Alessandro Nunes - ME

Documento assinado digitalmente

Wania Pereira Peniche Rodrigues

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Costa Ferreira, Administrador(a)**, em 13/11/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wânia Pereira Peniche Rodrigues, Assistente Técnico-Administrativo**, em 13/11/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1341048** e o código CRC **8F19EF98**.

Referência: Processo nº 12500.000247/2016-40.

SEI nº 1341048